

Araucária, 22 de março de 2016.

OF. GAB Nº 037/2016

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.853/2016**, que "Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, Imóvel de propriedade do Município de Araucária à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com fulcro no art. 56, inciso III, e art. 82, ambos da Lei Orgânica do Município de Araucária e artigo 17, inciso "I", alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/1993.

Preliminarmente, Informamos que há interesse público na doação do referido imóvel à SANEPAR, visto que há a necessidade de viabilizar a implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, de modo que haja atendimento destes serviços básicos à população.

Importante notar que para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário o traçado das redes coletoras de esgotos, coletores e dos interceptores são definidos por levantamento topográfico, determinando a situação ideal para transpor os efluentes até a estação de tratamento de esgotos, levando em consideração que este afastamento se dá por gravidade, obedecendo a declividade e dimensionamento definidos por normas.

Desta forma os terrenos mais baixos e próximos aos córregos inevitavelmente acabam sendo atingidos. No caso do imóvel pleiteado neste processo, o mesmo servirá para acomodação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) necessária para o funcionamento adequado do sistema.

Esta EEE visa estabelecer a viabilidade da execução de 14.967,23 metros de rede coletora de esgoto sanitário na bacia do Barigui, bairro Campina da Barra, beneficiando 789 famílias.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de **urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Nesta

**PROJETO DE LEI Nº1.851/2016**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, Imóvel à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme específica".

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo, DOAR à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, imóvel sob Matrícula nº 47.419 de 27 de agosto de 2015, do Registro de Imóveis de Araucária/PR, de propriedade do Município de Araucária, contendo a seguinte descrição:

I - Área de terreno urbano de formato irregular, **denominado "B"**, com área de 771,07m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e um metros e sete decímetros quadrado), destinado a Estação Elevatória de Esgoto – EEE - Sanepar, distante a 62,00 metros da Rua Margarida, sítio no bairro Campina da Barra, da cidade de Araucária, conforme projeto 5.108 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 41,71 metros com a Rua Primavera. Pelo lado direito em 33,15 metros com o lote "A". Pelo lado esquerdo em 50,00 metros com propriedade do Município de Araucária. Pelos fundos em 5,01 metros com propriedade do Município de Araucária.

**Art. 2º.** O imóvel a que alude o artigo anterior, será destinado especialmente à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE – Sanepar.

**Art. 3º.** A donatária **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR** assume o encargo de não modificar a destinação do imóvel descrito no artigo 2º, sob pena da doação reverter, automaticamente, ao Município no caso de seu descumprimento.

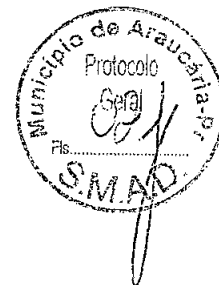
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 22 de março de 2016

  
**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

DP 445/2014  
Curitiba, 21 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA  
Prefeitura Municipal de Araucária



### Solicitação de Doação de Área

Senhor Prefeito:

Com a ampliação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários no Município de Araucária, há necessidade da construção de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE Tupy. A área necessária ao empreendimento pertence ao Município, conforme consta na matrícula **18.755** do CRI da Comarca de Araucária.

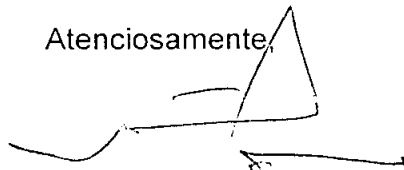
Trata-se de uma área de terreno urbano, com 2.868,00m<sup>2</sup>, da Planta Jardim Luciana, com frente para a Rua Primavera, dos quais **771,07m<sup>2</sup>** são necessários para a implantação da EEE Tupy.

Desta forma, solicitamos a essa municipalidade a **Doação** desta área de 771,07m<sup>2</sup> em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, visto que a implantação da Rede Coletora de Esgoto proporcionará melhorias significativas no processo de despoluição ambiental da região.

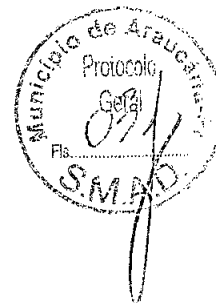
Aguardamos o encaminhamento da Lei Municipal que autorize a formalização e conclusão do processo de regularização da área componente do empreendimento.

Segue em anexo o Registro Imobiliário, Planta e Memorial descritivo.

Atenciosamente,



Fernando Ghignone  
Diretor-Presidente



CA – 658/14 - USJu-CLI  
Curitiba, 26 de agosto de 2014

À  
Prefeitura do Município de Araucária  
Rua Pedro Druszcz, 111  
Araucária – PR

Prezados Senhores:

Ref.: Estação Elevatória de Esgoto – EEE Tupy

As obras para a construção da EEE Tupy terão início em outubro de 2014, na qual a Sanepar é a interveniente executora e responsável pela operacionalização do empreendimento.

Com a ampliação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Campina da Barra existe a necessidade da implantação da estação elevatória de esgoto EEE Tupy, que vai receber todo o material coletado e bombeá-lo até a linha de recalque do interceptor Iguaçu e então conduzi-lo até a Estação de Tratamento Cachoeira.

Em anexo cópia da Licença Ambiental Simplificada emitida pelo IAP.

Ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Técnica Rosimari telefone 3582-2125

E-mail: [rosimarib@sanepar.com.br](mailto:rosimarib@sanepar.com.br)

Atenciosamente,

  
Rosimari Branco  
Técnica em Legalização de Imóveis

  
Margarete Dallarmi  
Coordenadora USJu-CLI



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



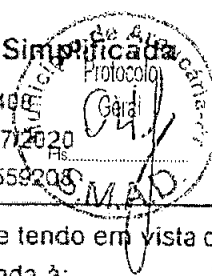
Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 00240

Validade 28/07/2020

Protocolo 131559208



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131559208, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

73484013000145

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

1018008064

Endereço

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 1376

Bairro

REBOUÇAS

Município

CURITIBA

UF

PR

Cep

80215900

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

Tipo de empreendimento/atividade

Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Araucária, Implantação EEE Tupy e Linha de Recalque

Endereço

Rua Primavera, 238 - Jardim Luciana

Bairro

Campina da Barra

Município

Araucária

Cep

83709820

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

De cumprimento dos Requisitos de Licenciamento

À presente Licença Ambiental Simplificada, emitida em conformidade com a legislação vigente, relacionada a implantação da Estação Elevatória e Linha de Recalque de Esgotos Tupy, que irá compor o Sistema de Esgotamento Sanitário de Araucária. Os esgotos coletados, serão tratados na ETE Cachoeira, de propriedade e operada pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, autoriza a implantação e operação do empreendimento e atividade, devendo serem observados rigorosamente durante a sua implantação e operação, o que consta no Plano de Controle Ambiental - PCA, do Projeto Executivo apresentado e demais itens abaixo listados.

As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008 ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

Durante a operação do empreendimento e atividade, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados de trabalhos, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente e evitar incômodos à população circunvizinha.

Os resíduos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, com a finalidade de evitar danos ambientais, devem ser tratados conforme apresentado no PCA.

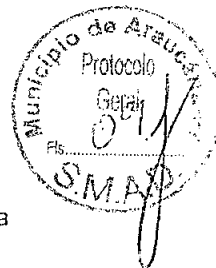
Os níveis de pressão sonora decorrente da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/08 - SEMA-PR.

Em relação à interferência em áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Lei Federal Nº 4.771, de 15/09/1965 e a Resolução Nº 303 - CONAMA.



ANDREA TEMPSKI ALVES PINTO - Oficial Substituta  
 ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA - Escrevente Juramentada  
 EVELIN JOISE HARTMANN - Escrevente Juramentada



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

**REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.**  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA-18.755

20 de Junho de 1.991

Imóvel:- A área de terreno urbano com 2.868,00m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), da quadra "1", da Planta JARDIM LUCIANA, desta Cidade, confrontando-se:- pela frente em 114,21 metros com a rua Primavera, pelo lado direito em 37,00 metros, fundo em 64,00 metros mais 50,00 metros com a área de preservação de Fundo de Vale. Proprietária:- CARRANO IMÓVEIS LTDA, Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Rua General Carneiro, 1.149, Curitiba, CGC nº 77.180.180/0001-65.

Registro Anterior:- a) Incorporação de MARIO CELSO CARRANO e s/m ELIANE DO RÓCIO TOZETTO CARRANO, pelo valor de R\$ 1.207.348,00; Conforme Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada em 29 de Dezembro de 1.983 as fls. 109 e 110 do livro 200, do Tabelionato desta Cidade. Devidamente registrada neste Cartório sob nº R-3-6212 do livro 02 de Registro Geral, feito em 26/09/84; b) Incorporação de MARIO CELSO CARRANO e s/m ELIANE DO RÓCIO TOZETTO CARRANO, pelo valor de R\$ 267.829,00; Conforme Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada em 29 de Dezembro de 1.983 as fls. 109 e 110 do livro 200 do Tabelionato desta Cidade. Devidamente registrada neste Cartório sob nº R-2-7358 do livro 02 de Registro Geral, feito em 26/09/84. Atualmente constante da matrícula 10.718 do livro 02 de Registro Geral, feito em 31/12/84, o referido é verdade e dou fé. Eu, Carmen Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-18.755 Data: 12/07/91 Prot.34.392- TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766- Nos Termos do Requerimento firmado em Araucária a 11 de junho de 1.991, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório e, considerando o Requerimento firmado em 07/11/84, acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária em 05/11/84 e demais documentos que compõem os Autos 82/84 do JARDIM LUCIANA, registrado em 31/12/84, neste ofício; CARRANO IMÓVEIS LTDA, acima qualificada, transferiu o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem valor declarado, sem condições. Custas=Tab.+Pr.+Arq.=R\$1.479,00(CPC=49,30). O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Emp. Juramentado, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE TUPY**

Proprietário: Município de Araucária

Matrícula: 18.755

C.R.I.: Circunscrição de Araucária - PR

Perímetro: 129,87 m

Área: 771,07 m<sup>2</sup>

Situação: Araucária - Paraná

**DESCRIÇÃO:** O ponto de partida foi estabelecido no **0=PP**, situada no alinhamento predial do Prolongamento da Rua Primavera.

Do **0=PP**, AZ 164°50'05", mediu-se 41,71 m até a **EST-01**.

Da **EST-01**, AZ 253°20'28", mediu-se 33,15 m até a **EST-02**.

Da **EST-02**, AZ 346°24'59", mediu-se 5,01 m até a **EST-03**.

Da **EST-03**, AZ 026°07'49", mediu-se 50,00 m até o **0=PP**.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o perímetro a ser desapropriada.

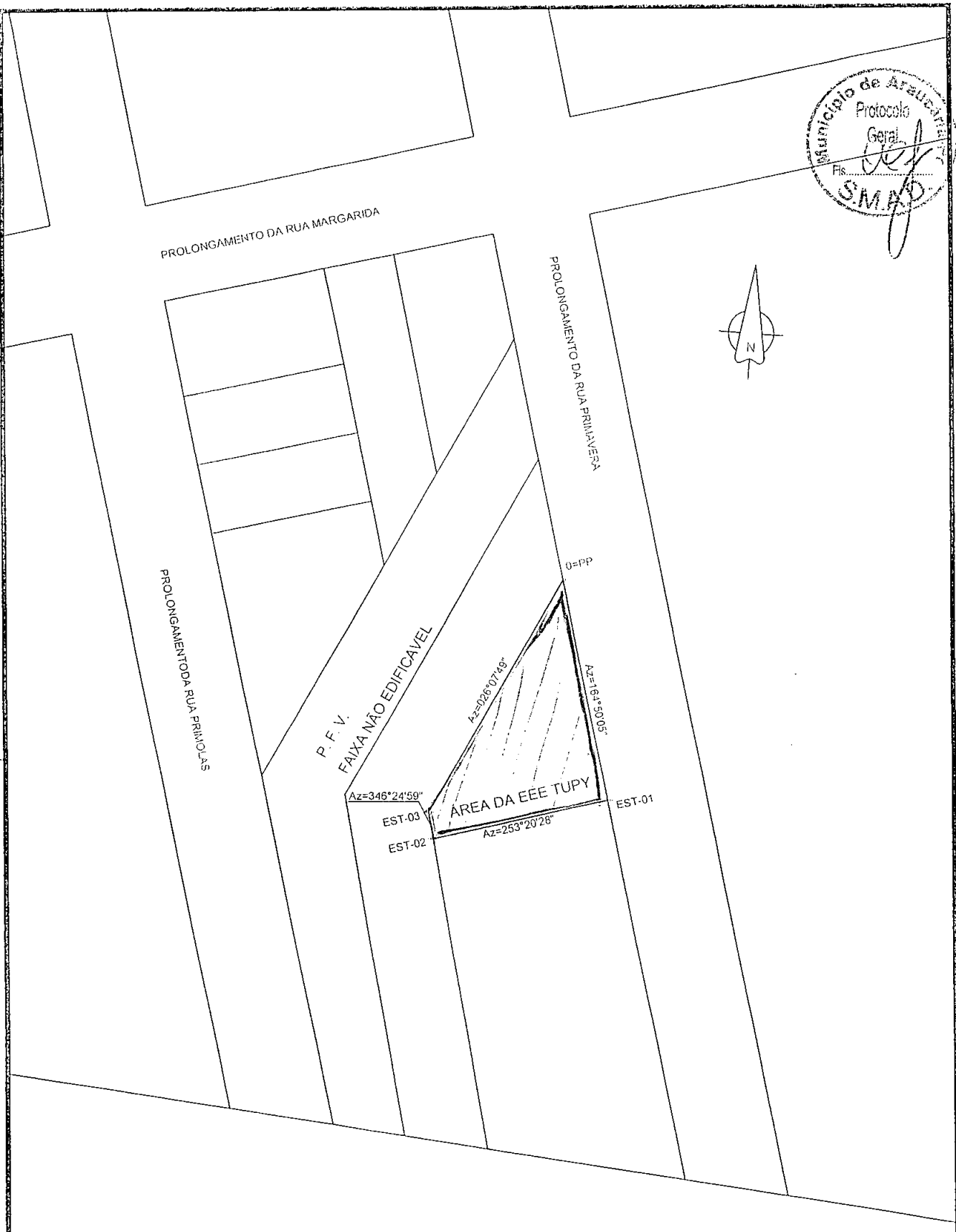
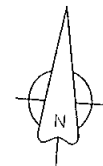
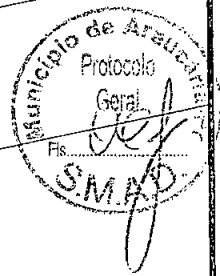
Curitiba, 03 de abril de 2013.



---

**VALTER LIMA DE CASTRO JR.**  
CREA-947101/TD-SC

AREA EE TUPY\_18755.doc



REGISTRO	C.R.I.	PROPRIETÁRIO	PERIMETRO	ÁREA
MATR. 18.755	CIRCUNSCRIÇÃO DE ARAUCÁRIA - PR	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	129,87 m	771,07 m <sup>2</sup>

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ARAUCÁRIA  
 ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE TUPY

	RESP. TÉCNICO 	CLIENTE: 	DESENHO: BELMARI	DATA: 03/ 2013
	VALTER LIMA DE CASTRO JR. - CREA 94710/1D-SC		ARQUIVO: AREA EE TUPY_18755.dwg	ESCALA: 1: 1000

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE

Proprietário: Município de Araucária

Matrícula: 18.755

C.R.I.: Circunscrição de Araucária - PR

Perímetro: 201,64 m

Área: 2.096,93 m<sup>2</sup>

Situação: Araucária - Paraná

**DESCRIÇÃO:** O ponto de partida foi estabelecido no **0=PP**, situada no alinhamento predial do Prolongamento da Rua Primavera.

Da **0=PP**, AZ 164°50'05", mediu-se 72,50 m até a **EST-01**.

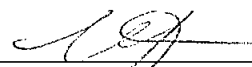
Da **EST-01**, AZ 274°51'27", mediu-se 37,00 m até a **EST-02**.

Da **EST-02**, AZ 346°24'59", mediu-se 58,99 m até a **EST-03**.

Do **EST-03**, AZ 073°20'28", mediu-se 33,15 m até o **0=PP**.

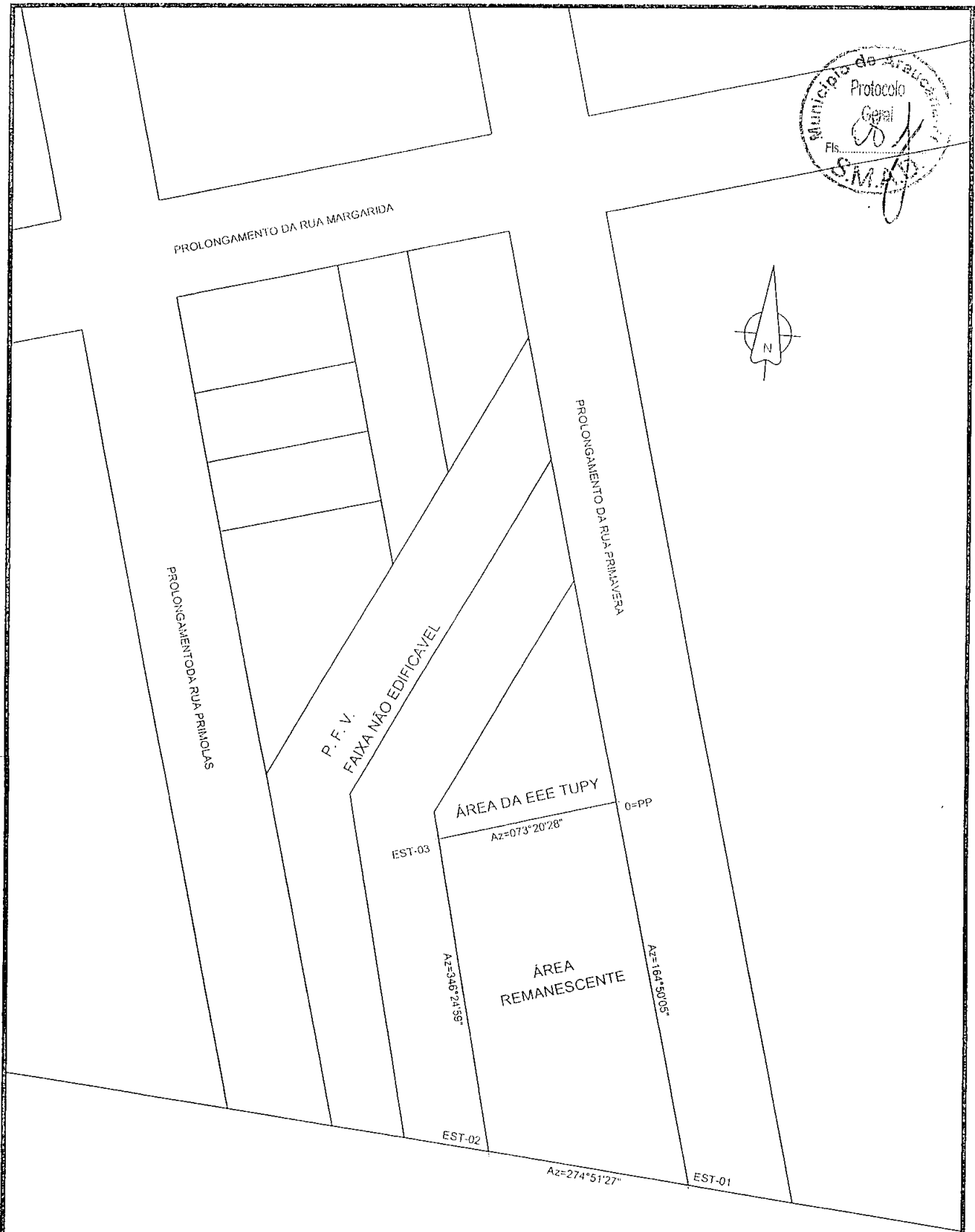
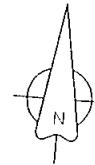
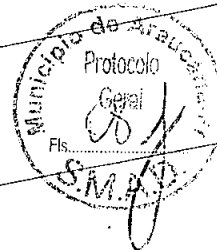
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o perímetro da área remanescente.

Curitiba, 03 de abril de 2013.



---

**VALTER LIMA DE CASTRO JR.**  
CREA 947101/TD-SC



REGISTRO	C.R.I.	PROPRIETÁRIO	PERIMETRO	ÁREA
MATR. 18.755	CIRCUNSCRIÇÃO DE ARAUCÁRIA - PR	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	201,64 m	2.096,93 m <sup>2</sup>

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ARAUCÁRIA  
 ÁREA REMANESCENTE

	RESP. TÉCNICO 	CLIENTE: 	DESENHO: BELMARI	DATA: 03 / 2013
	VALTER LIMA DE CASTRO JR. - CREA 647101/D-SC		ARQUIVO: AREA REMANESCENTE EE TUPY_18755.dwg	ESCALA: 1: 1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício

ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Oficial Substituta

GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Oficial Substituta

ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA - Escrevente Juramentada

EVELIN JOISE HARTMANN - Escrevente Juramentada



CERTIDÃO DE MATRÍCULA CANCELADA, ENCERRADA OU BLOQUEADA

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 2 de Registro Geral, encontrei a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

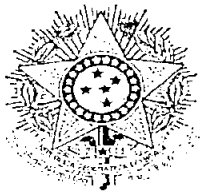
MATRÍCULA-18.755 /1  
20 de Junho de 1.991

Imóvel:- A área de terreno urbano com 2.868,00m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), da quadra "1", da Planta JARDIM LUCIANA, desta Cidade, confrontando-se:- pela frente em 114,21 metros com a rua Primavera, pelo lado direito em 37,00 metros, fundo em 64,00 metros mais 50,00 metros com a área de preservação de Fundo de Vale.

Proprietária:- CARRANO IMÓVEIS LTDA, Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Rua General Carneiro, 1.149, Curitiba, CGC nº 77.180.180/0001-65.

Registro Anterior:- a) Incorporação de MARIO CELSO CARRANO e s/m ELIANE DO ROCIO TOZETTO CARRANO, pelo valor de R\$ 1.207.348,00; Conforme Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada em 29 de Dezembro de 1.983 as fls. 109 e 110 do livro 200, do Tabelionato desta Cidade. Devidamente registrada neste Cartório sob nº R-3-6212 do livro 02 de Registro Geral, feito em 26/09/84; b) Incorporação de MARIO CELSO CARRANO e s/m ELIANE DO ROCIO TOZETTO CARRANO, pelo valor de R\$ 267.829,00; Conforme Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada em 29 de Dezembro de 1.983 as fls. 109 e 110 do livro 200 do Tabelionato desta Cidade. Devidamente registrada neste Cartório sob nº R-2-7358 do livro 02 de Registro Geral, feito em 26/09/84. Atualmente constante da matrícula 10.718 do livro 02 de Registro Geral, feito em 31/12/84, o referido é verdade e dou fé. Eu, Carmen Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-18.755 Data: 12/07/91 Prot. 34.392- TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766- Nos Termos do Requerimento firmado em Aracária a 11 de junho de 1.991, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório e, considerando o Requerimento firmado em 07/11/84, acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Aracária em 05/11/84 e demais documentos que compõem os Autos 82/84 do JARDIM LUCIANA, registrado em 31/12/84, neste ofício; CARRANO IMÓVEIS LTDA, acima qualificada, transferiu o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem valor declarado, sem condições. Custas=Tab.+Pr.+Arq.=R\$1.479,00(CPG=R\$49,30). O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Emp. Juramentado, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR**

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270

**JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO** - Oficial Titular Vitalício

**ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO** - Oficial Substituta

**GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA** - Oficial Substituta

**ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA** - Escrevente Juramentada

**EVELIN JOISE HARTMANN** - Escrevente Juramentada



**CERTIDÃO DE MATRÍCULA CANCELADA, ENCERRADA OU BLOQUEADA**

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 2 de Registro Geral, encontrei a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

*Graycille Santos Pereira*

MATRÍCULA:-18.755/2

AV-2-18.755 Data: 29/07/2015 Prot. 111.892 – SUBDIVISÃO E ENCERRAMENTO – Nos termos do Requerimento nº 007/2015, firmado em Araucária-PR, a 29/05/2015, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo nº 51/2014, elaborados pelo Responsável Técnico Reginaldo L. Baasch, engenheiro, CREA/PR nº 23.291/D; e Decreto nº 28.503/2015 expedido em 19/05/2015, pela Prefeitura Municipal de Araucária, devidamente arquivados neste Cartório; fica pela presente subdividido o imóvel desta matrícula, em 2 (dois) lotes, conforme relação abaixo, ficando conseqüentemente encerrada esta:

Lote "A" c/ 2.096,93m2 – Mat. 47.418

Lote "B" c/ 771,07m2 – Mat. 47.419

CB:- 60VRC R\$ 10,02. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 27/08/2015. Eu, Graycille Santos Pereira, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

*Graycille Santos Pereira*

"A presente Certidão envolve elementos de averbação a margem do termo."

O referido é verdade e dou fé. R\$ Nihil

Araucária 28 de agosto de 2015

Oficial

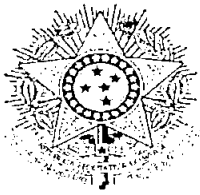
*(Assinatura)*

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº.  
9M9hU.oRWJO.3Twh4  
Controle:  
FApMC.EewHR  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

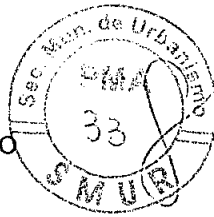


**REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAUCÁRIA - PR**

**JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO** - Of. Titular  
**ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO** - Of. Substituta  
**GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA** - Of. Substituta  
**ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA**  
**EVELIN JOISE HARTMANN**  
Escreventes Juramentadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR**  
 Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270  
**JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO** - Oficial Titular Vitalício  
**ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO** - Oficial Substituta  
**GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA** - Oficial Substituta  
**ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA** - Escrevente Juramentada  
**EVELIN JOISE HARTMANN** - Escrevente Juramentada



**CERTIDÃO DE PROPRIEDADE**

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 2 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

*Graycille Santos Pereira*

MATRÍCULA:-47.419  
 27 de Agosto de 2015.

Imóvel: O lote de terreno urbano de forma irregular, sob denominação "**B**", da **Quadra "I"**, da Planta **JARDIM LUCIANA**, com a área de **771,07m2** (setecentos e setenta e um metros e sete decímetros quadrados), destinado a EEE - Estação Elevatória de Esgoto - Sanepar, distante 62,00 metros da Rua Margarida, sito no bairro **CAMPINA DA BARRA**, de Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 41,71 metros para a Rua Primavera; pelo lado direito em 33,15 metros com o lote "A"; pelo lado esquerdo em 50,00 metros com propriedade do Município de Araucária; e, finalmente pelos fundos em 5,01 metros com propriedade do Município de Araucária.

Proprietário:- **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszez nº 111, Araucária-PR.

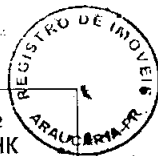
Registro Anterior:- R-1-18.755, em 12/07/1991, do Livro 02 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Graycille Santos Pereira, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

*Graycille Santos Pereira*

O referido é verdade e dou fé. R\$ Nihil

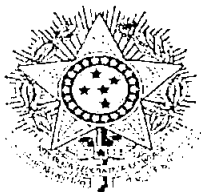
Araucária 28 de agosto de 2015

Oficial \_\_\_\_\_



FUNARPEN  
 SELO DIGITAL Nº  
 xM9pJ.MkWoA.7CwHK  
 Controle:  
 CGUro.6owHR  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAUCÁRIA - PR**  
 JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular  
 ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Of. Substituta  
 GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Of. Substituta  
 ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA  
 EVELIN JOISE HARTMANN  
 Escreventes Juramentadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270

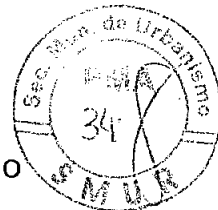
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício

ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Oficial Substituta

GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Oficial Substituta

ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA - Escrevente Juramentada

EVELIN JOISE HARTMANN - Escrevente Juramentada



CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 2 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

*Graycielle Santos Pereira*

MATRÍCULA:-47.418

27 de Agosto de 2015.

Imóvel: O lote de terreno urbano de forma irregular, sob denominação "A", da Quadra "I", da Planta JARDIM LUCIANA, com a área de 2.096,93m<sup>2</sup> (dois mil, noventa e seis metros e noventa e três décimos quadrados), distante 103,71 metros da Rua Margarida, sito no bairro CAMPINA DA BARRA, de Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 72,50 metros para a Rua Primavera; pelo lado direito em 37,00 metros com o lote "34" da quadra "D" Jd D'Ampezzo 1; pelo lado esquerdo em 33,15 metros com o lote "B" destinado a EEE- Estação Elevatória de Esgoto - Sanepar; e, finalmente, pelos fundos em 58,99 metros com propriedade do Município de Araucária.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszczyk nº 111, Araucária-PR.

Registro Anterior:- R-1-18.755, em 12/07/1991, do Livro 02 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Graycielle Santos Pereira, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

*Graycielle Santos Pereira*

O referido é verdade e dou fé. R\$ Nihil

Araucária 28 de agosto de 2015

Oficial

*(Assinatura)*



FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
4M9pJ.MkWu3.YGWH4  
Controle:  
X5ELO.YMEC6  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAUCÁRIA - PR  
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular  
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Of. Substituta  
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Of. Substituta  
ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA  
EVELIN JOISE HARTMANN  
Escreventes Juramentadas